

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 110/70

Aprovado em 8/6 /70

Contrário à transformação da Escola Técnica Industrial "Conselheiro Antônio Prado", de Campinas, em Escola Superior de Química.

PROCESSO N° - 575/68 - CEE  
INTERESSADO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO. CÂMARA DE PLANEJAMENTO,  
RELATORES - Conselheiros OCTÁVIO GASPAR DE SOUZA RICARDO.  
ALPÍNOLO LOPES CASALI.

Por meio da Indicação n° 529, de 1968, o então deputado Oreste Quercia indicou ao Senhor Governador do Estado deter minasse a transformação da Escola Técnica Industrial "Conselheiro Antônio Prado", de acordo com os dirigentes, em Escola Superior de Química.

O Conselho Estadual de Educação deve manifestar - se sobre a Indicação.  
Sob o ponto de vista legal, a transformação será impossível.

O estabelecimento de ensino em tela e fruto de convênio entre a União, o Estado de São Paulo e a Associação Campineira de Ensino Técnico Industrial.

Não faz muito tempo, o citado convênio foi Prorrogado pelo Decreto-lei estadual de 18 de setembro de 1969.

Assim, juridicamente, a natureza do estabelecimento não comporta a transformação pretendida.

Além do mais, a Indicação também não poderá ser prestigiada sob o ponto do visto, do planejamento do ensino superior.

Com efeito, o desenvolvimento tecnológico do Estado, repetindo o que ocorre em países mais avançados, não pode prescindir do ensino técnico de grau médio. É justamente nesta faixa que ocorre um óbvio "déficit" de mão-de-obra, ao contrário do nível superior, onde as estimativas já preveem suficiência ou mesmo, excesso de pessoal.

Somos, portanto, definitivamente contrários à extinção de um Colégio Técnico, para transformá-lo em curso de nível superior.

Sala das Sessões da Câmara de Planejamento,  
aos 29 de setembro de 1969. (aa)

Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente  
Cons. OCTÁVIO GASPAR RICARDO - Relator  
Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI - Relator  
Cons. ELOYSIO RODRIGUES DA SILVA  
Cons. JAIR DE MORAES NEVES  
Cons. OLAVO BAFEISTA FILHO  
Cons. PAULO NATHANAEL P. DE SOUZA